

SÍNTESE TRIBUTÁRIA

Agosto 2026



Principais Julgamentos

STF valida proibição de devedor contumaz de propor recuperação judicial

ADI 7943

O STF declarou constitucional, por unanimidade, o art. 13, I, "d", da LC 225/2026 (Código de Defesa do Contribuinte), que impede o devedor contumaz de propor recuperação judicial ou de prosseguir em processo em curso e permite à Fazenda Pública requerer a convolação da recuperação em falência. Para o Tribunal, a medida não configura sanção política, mas restrição legítima e proporcional ao uso da inadimplência tributária reiterada como vantagem concorrencial.

CARF afasta PIS/Cofins sobre mercadorias recebidas em bonificação

Acórdão nº 3101-005.039

O CARF afastou a exigência de PIS/Cofins sobre mercadorias recebidas em bonificação de fornecedores. A fiscalização considerou que os valores das mercadorias bonificadas, contabilizados pelo varejista como redução do custo das mercadorias revendidas, constituíam receita tributável. Por maioria, o colegiado entendeu que as bonificações apenas reduzem o custo de aquisição do varejista, não gerando receita no recebimento, em consonância com o entendimento do STJ no REsp nº 1.836.082/SE. A tributação ocorre apenas na posterior revenda das mercadorias.



Principais Julgamentos

TIT mantém glosa de ressarcimento de ICMS-ST por falta de autorização prévia

AIIM nº 5058555-1

A autuação decorreu do aproveitamento de créditos de ressarcimento de ICMS-ST por compensação escritural sem a prévia autorização exigida pela Portaria CAT nº 42/2018. O TIT entendeu que, embora o direito ao ressarcimento tenha fundamento no art. 150, § 7º, da CF/88, sua utilização por compensação escritural depende do cumprimento das condições previstas na Portaria CAT nº 42/2018. Assim, a ausência de autorização e visto eletrônico impede o lançamento dos créditos na EFD e na GIA, por serem condições constitutivas do próprio direito ao ressarcimento nessa modalidade, e não meras obrigações acessórias. O recurso ordinário foi desprovido e o lançamento mantido na integralidade.



Novidades Legislativas

Novas regras para empresas do Simples Nacional em 2027

A Resolução CGSN nº 190, de 04/08/2026, altera a Resolução CGSN nº 140/2018 para adequar o Simples Nacional à Reforma Tributária, com efeitos, em regra, a partir de 01/01/2027. Entre os principais pontos, estão a inclusão do IBS e da CBS no regime, a ampliação do conceito de receita bruta, a definição do reconhecimento da receita no momento da emissão do documento fiscal e a manutenção do limite de R\$ 4,8 milhões e do sublimite de R\$ 3,6 milhões. As opções pelo ingresso no Simples e pelo recolhimento do IBS e da CBS no regime regular do 1º semestre de 2027 devem ser feitas entre 01º e 30/09/2026, com cancelamento até 30/11/2026.

RFB regulamenta procedimento de solução consensual de conflitos tributários

A Portaria RFB nº 715/2026 institui o Receita de Consenso, procedimento de solução consensual de conflitos tributários e aduaneiros antes do litígio, cria o Cecat e revoga a Portaria RFB nº 467/2024. Poderá ser usado, de forma preventiva ou durante fiscalização, por contribuintes que cumpram requisitos de conformidade (como empresas aderentes ao Confia, ao OEA e classificadas como A+ no Sintonia). Admitido o caso, a matéria não será objeto de ação fiscal específica e o procedimento em curso fica suspenso. A solução pode afastar multa de ofício e será formalizada por ADE vinculante. O procedimento deve ser concluído em 90 dias, prorrogáveis uma vez.



O que vem por aí

Programa de conformidade do IBS e da CBS orienta transição tributária

A RFB e o CGIBS regulamentaram, pelo Ato Conjunto nº 5/2026, o Programa Nacional de Conformidade Tributária para 2026, voltado à adaptação ao IBS e à CBS. O enquadramento em 2026 é automático para quem cumpre as obrigações acessórias do IBS e da CBS. Havendo inconsistências, a permanência exige evolução na emissão de documentos fiscais, atendimento às intimações, retificação até 31/12/2026 e indicação de contador.

STF vai julgar quebra de sigilo digital para fins de fiscalização tributária

O STF reconheceu a repercussão geral do Tema 1474 (RE nº 1.608.434, rel. Min. Dias Toffoli), que discutirá a possibilidade de quebra de sigilo de dados digitais para obtenção de conteúdos armazenados em e-mails ou na nuvem em fiscalizações tributárias, mediante ordem judicial. A decisão poderá definir os limites da atuação da Administração Tributária na obtenção dessas informações, especialmente diante de indícios de fraude fiscal.

Obrigatoriedade do Ajuste SINIEF 49/2025 é prorrogada para 2027 no ICMS

O Ajuste SINIEF nº 27/2026 prorrogou para 01/01/2027 a obrigatoriedade dos procedimentos do Ajuste SINIEF nº 49/2025, aplicáveis à emissão de NF-e em operações como venda para entrega futura com pagamento antecipado, perdas de estoque, redução de valores quando inviável o cancelamento da NF-e e retorno por recusa do destinatário. A prorrogação não altera o cronograma de IBS e CBS, que segue o Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026.

**Site**

www.lavezcoutinho.com.br

**Email**

contato@lavezcoutinho.com.br

**Endereço**

Rua Alves Guimarães, 1120

1º andar - Pinheiros | São Paulo/SP



lavezcoutinho•